



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 159/2012

Altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-386/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO**, vinculado ao Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, da Área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo terá duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 7 (sete), com carga horária total de 1.773 (mil e setecentas e setenta e três) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Administração Geral	80	
Contabilidade Aplicada	40	
Economia e Mercado	40	
Fundamentos do Turismo	80	
Informática Aplicada à Gestão de Turismo	40	40
Matemática Aplicada	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Total do período	400	40
2º PERÍODO		
Análise Estrutural do Turismo	80	
Custos Aplicados a Serviços Turísticos	80	
Espanhol Básico e Instrumental	40	
Estatística Aplicada	40	



UNITAU

Legislação Aplicada ao Turismo	40	
Metodologia Científica e Tecnológica	80	
Tecnologia da Informação Aplicada ao Turismo	40	40
Total do período	400	40

3º PERÍODO

Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	40	
Gestão de Compras e Estoques	40	
Gestão de Negócios em Meios de Hospedagem	80	
Gestão de Negócios em Restaurantes	80	
Inglês Básico e Instrumental	40	
Marketing e Vendas	40	40
Operadoras, Agências e Transportes	80	
Total do período	400	40

4º PERÍODO

Controles Gerenciais	80	
Empreendedorismo e Gestão de Empresas de Pequeno Porte	40	40
Gestão de Negócios em Turismo Rural	40	
Gestão de Recursos Humanos	80	
Gestão e Organização de Eventos	80	
Planejamento e Organização de Roteiros Turísticos	40	40
Qualidade em Serviços Turísticos	40	
Total do período	400	80

Carga horária total de aulas presenciais **1.600**

Carga Horária de aulas convertidas em horas **1.333**

Carga horária das atividades a distância 200

Atividades Complementares - AC 80

Trabalho de Graduação - TG 160

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **1.773**

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 3º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária total 80 (oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA